



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 152/2025-GOINFRA, Contratação nº 117162, Processo nº 202500005034099, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 80 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Araguapaz, Aruanã, Faina, Matrinchã, Morro Agudo de Goiás e Mozarlândia).**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

1. Encargos sociais e complementares da mão de obra

Conforme análise da Proposta Comercial e conforme informado pela própria licitante, constatou-se a alteração dos percentuais de encargos complementares aplicados à mão de obra de ajudante e servente, em divergência aos parâmetros referenciais adotados por esta unidade.

Conforme portaria Artigo 3º, inciso XII "Os valores aplicados para mão de obra devem respeitar as convenções coletivas da categoria profissional vinculada à região de execução dos serviços ou, na ausência destas seguir as disposições da legislação trabalhista relativas ao salário mínimo profissional vigente no Brasil".

Diante do exposto, solicita-se que a licitante apresente o detalhamento completo dos encargos sociais e complementares praticados.

2. Fornecimento de gasolina

Em razão da alteração do valor de referência da gasolina, solicita-se que a licitante apresente cotação atualizada para o referido insumo, para fins de reanálise da compatibilidade dos custos apresentados.

3. Equipamentos integrantes do patrimônio da empresa

Considerando a vida útil dos equipamentos e sua influência direta na composição dos custos, solicita-se que a licitante apresente a relação dos equipamentos necessários à execução do objeto contratual que integrem o patrimônio da empresa, bem como documentos constem o ano de fabricação e a comprovação de posse do mesmo.

4. Descontos aplicados a materiais e equipamentos

Em virtude da aplicação de desconto de 25,58% no material CAL PARA PINTURA (Código 10009), solicita-se que a licitante apresente a respectiva cotação de mercado, com vistas à justificativa do valor adotado na proposta.

No mesmo sentido, solicita-se que a licitante apresente justificativa técnica e econômica, devidamente fundamentada, para o desconto aplicado ao equipamento CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS (Código 30049), acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

5. Custos de transporte do material CIMENTO PORTLAND CP II – 32

Diante da alteração da referência para o fornecimento do material CIMENTO PORTLAND CP II – 32 (Código 10010), solicita-se que a licitante esclareça como serão considerados os custos de transporte do referido material, levando-se em consideração a diferença de distância entre o local de fornecimento adotado na proposta e aquele previsto no orçamento referencial da GOINFRA.

6. Assinaturas em cotações

Com relação às cotações apresentadas para os itens cimento e óleo diesel, verifica-se que ambas foram encaminhadas sem a devida assinatura eletrônica.

Ressalta-se que o Termo de Referência, em seu item 12.7.4, é expresso ao dispor que *“a comprovação da exequibilidade deverá ser feita mediante a apresentação de documentação analítica que demonstre claramente as composições de custos unitários, podendo ser utilizados, entre outros, os seguintes elementos: (...) f. cotação de fornecedores, datadas e assinadas eletronicamente”*.

Diante do exposto, solicita-se que a empresa reapresente as cotações dos referidos itens, devidamente datadas e assinadas eletronicamente, em atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 28/01/2026, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85552099** e o código CRC **62DE6266**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005034099



SEI 85552099